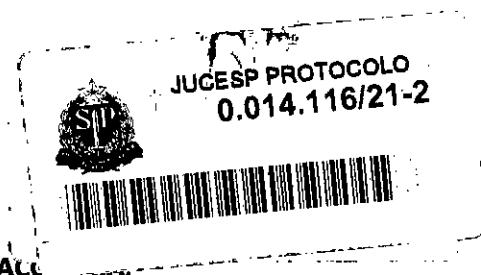


JUCESP
11 01 21



O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
(em organização)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 de setembro de 2020, às 09:45 horas, na Rua Pamplona, nº 724, 7º andar, conjunto 77, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01405-001.

QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III).

MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Sueli de Fátima Ferretti, que convidou a mim, Cleber Faria Fernandes para secretariá-la.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona, 724 – 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001;
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 500,00 (quinhentos reais) dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;

JUCESP
11 01 21

- (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2021, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade.

Diretores:

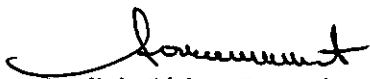
SUELI DE FÁTIMA FERRETTI, brasileira, solteira, analista, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portadora da cédula de identidade RG nº 7.743.932-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora.

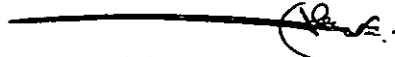
CLEBER FARIA FERNANDES, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, portador da cédula de identidade RG nº 23.360.684-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

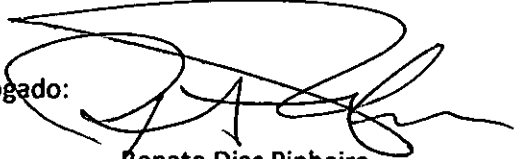
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes:

São Paulo, 28 de setembro de 2020.


Sueli de Fátima Ferretti
Presidente da Assembleia e Diretora Eleita


Cleber Faria Fernandes
Secretário da Assembleia e Diretor Eleito

Visto do Advogado:


Renato Dias Pinheiro
OAB/SP 105.311-A
OAB/RJ 19.553



DUCESP
11 01 21

(Anexo I)

ESTATUTO SOCIAL

O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

(Assembleia Geral de Constituição realizada em 28 de setembro de 2020)

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

ARTIGO PRIMEIRO

A O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO SEGUNDO

A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

ARTIGO TERCEIRO

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding").

ARTIGO QUARTO

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

Do Capital

ARTIGO QUINTO

O capital social é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), representado por 500 (quinhentas) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

Parágrafo Primeiro - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

DUCESP

11 01 21

Parágrafo Segundo - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV

Da Administração

ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elege.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

DUCEAP
11 01 21

ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ARTIGO NONO

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único: Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

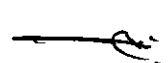
ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V **Conselho Fiscal**

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.



DUCESP
11 01 21

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

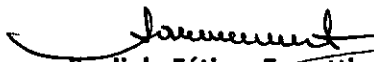
A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

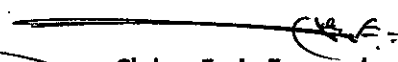
ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.


Sueli de Fátima Ferretti
Presidente


Cleber Faria Fernandes
Secretário

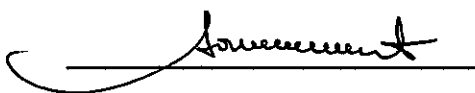

Renato Dias Pinheiro
OAB/SP 105.311-A
OAB/RJ 19.553

DUCESP
11 01 21

(Anexo II)

O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO,
REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

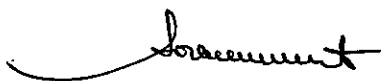


Nome: Sueli de Fátima Ferretti
Domicílio: Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



Nome: Cleber Faria Fernandes
Domicílio: Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

São Paulo, 28 de setembro de 2020.



Sueli de Fátima Ferretti
- Presidente -

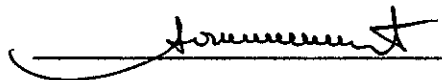
DUCESP
11 01 21

(Anexo III)

O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.



Nome: Sueli de Fátima Ferretti
Domicílio: Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal



Nome: Cleber Faria Fernandes
Domicílio: Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo – SP
Ações Subscritas: 250 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal
Ações Integralizadas: 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

São Paulo, 28 de setembro de 2020.



Sueli de Fátima Ferretti
- Presidente -

DUCESP
11 01 21

03/12/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:36:40
783216122 0243
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: O.A.F.S.P.E EMP PART SA *
AGENCIA: 0712-9 CONTA: 69.980.014-5

=====

DATA	03/12/2020
NR. DOCUMENTO	78.321.612.200.243
VALOR DINHEIRO	200,00
VALOR TOTAL	200,00

=====

NR.AUTENTICACAO 7.034.8EA.390.146.4B7
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Declaração

Eu, CLEBER FARIA FERNANDES, portador da Cédula de Identidade nº 23.360.684-1, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 192.212.358-74, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Pamplona, 818, 7 ANDAR CJ 77, Jardim Paulista, SP, São Paulo, CEP 01405-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CLEBER FARIA FERNANDES

RG: 23.360.684-1

O.A.F.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.